



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL**

EDITAL 09/2023

**PROCESSO SELETIVO 2023
CURSO: MESTRADO EM POLÍTICA SOCIAL**

RESUMO DO EDITAL

Ano: 2023

Coordenadora do Programa: Ana Targina Ferraz

Data do edital: 26 de julho de 2023

Vagas: 12 (doze)

Cronograma:

- Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: **de 8 a 14 de agosto de 2023.**
- Período de inscrições: **de 8 a 23 de agosto de 2023.**
- Resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição: **17 de agosto de 2023.**
- Homologação das inscrições: **31 de agosto de 2023.**
- Prazo para recursos relativos à homologação das inscrições: **de 01 a 05 de setembro de 2023.**
- Resposta aos recursos relativos à homologação das inscrições: **11 de setembro de 2023.**
- Prova de conhecimentos específicos: **14 de setembro de 2023.**
- Resultado da prova de conhecimentos específicos: **2 de outubro de 2023.**
- Prazo para recursos relativos ao resultado da prova de conhecimentos específicos: **de 3 a 6 de outubro de 2023.**
- Resposta aos recursos relativos à prova de conhecimentos específicos: **16 de outubro de 2023.**
- Entrega do Currículo Lattes documentado: **23 de outubro de 2023.**
- Entrevistas e análise dos dossiês: **de 30 de outubro a 14 de novembro de 2023.**
- Entrega dos comprovantes de proficiência em línguas estrangeiras: **28 de novembro de 2023**
- Resultado da análise dos comprovantes de proficiência em línguas estrangeiras: **30 de novembro de 2023**
- Resultado das entrevistas e análise dos dossiês: **30 de novembro de 2023.**
- Período para a apresentação de recursos relativos às entrevistas e análise dos dossiês: **01 a 04 de dezembro de 2023.**
- Respostas aos recursos relativos às entrevistas e análise dos dossiês: **08 de dezembro de 2023**
- Resultado final: **11 de dezembro de 2023**

Período de matrícula: Previsão - fevereiro de 2024

Início das aulas: 4 de março de 2024 (Segundo o Calendário Acadêmico da UFES)

Contato: politicassocial.ufes@gmail.com ; (27) 4009-7712/5794

Site: <http://www.politicassocial.ufes.br>

Vitória – ES, 26 de julho de 2023.

EDITAL DE SELEÇÃO 2024 – MESTRADO EM POLÍTICA SOCIAL

Pelo presente edital, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Política Social (PPGPS) da Universidade Federal do Espírito Santo faz saber que se encontram abertas as inscrições de candidatos(as) ao processo seletivo 2024 para o Mestrado em Política Social.

1. Objetivos do Mestrado em Política Social

1.1. Geral:

Formar pesquisadores(as) e docentes para cursos de nível superior e aperfeiçoamento da qualificação profissional de profissionais de serviço social e áreas afins.

1.2. Específicos:

- Capacitar para o exercício da docência;
- Formar pesquisadores(as) qualificados(as) para a condução de investigações no âmbito da Política Social;
- Enriquecer as reflexões teóricas no âmbito do pensamento social e dos(as) profissionais/pesquisadores(as) da área;
- Aprofundar o conhecimento para o enfrentamento aos desafios emergentes que demandem a intervenção profissional;
- Fomentar a pesquisa nas diversas áreas da Política Social;
- Possibilitar a formação científica e cultural aprofundada, capacitando profissionais para desenvolver, de forma independente, atividades de pesquisa, bem como para atuar na formação de outros profissionais de elevada qualificação científica e técnico-profissional.

2. Área de concentração: Política Social, Estado e Sociedade

2.1. Linhas de Pesquisa do PPGPS:

Linha de Pesquisa 1: Reprodução e estrutura do capitalismo contemporâneo

A Linha 1 estuda as transformações do capitalismo contemporâneo, com ênfase no período caracterizado pela predominância da financeirização (em razão da qual se estabelecem novas relações de poder e dominação), pela expansão do endividamento dos Estados nacionais (com seus impactos sobre a questão social e sobre o crescimento da pobreza) e por profundas mudanças no mundo do trabalho e nas relações laborais e de assalariamento. Aborda a especificidade da formação e da inserção brasileira nesta ordem.

Linha de Pesquisa 2: Política social, movimentos sociais e Serviço Social

A Linha 2 objetiva estudar as lutas de classes, questão social e Estado. Sujeitos, lutas e Movimentos Sociais de classe, raça/etnia, gênero, sexualidades e geração. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos da Política Social. Formulação, gestão, financiamento e controle social de Políticas Sociais. Trabalho, fundamentos e formação profissional em Serviço Social. Processos de trabalho nas Políticas Sociais.

3. Público-alvo do Mestrado do PPGPS:

Podem inscrever-se para a seleção candidatos graduados, preferencialmente em cursos das áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e áreas afins.

Obs. 1. Excepcionalmente, poderão inscrever-se no processo de seleção, de forma condicionada, alunos que estejam cursando o último período letivo de seu curso de graduação, desde que reconhecido pelo MEC, estando cientes de que, em caso de classificação, somente poderão ingressar no curso se

provarem, no momento da matrícula, ter obtido o seu grau, através da apresentação do diploma ou certidão de colação de grau.

4. Número de vagas:

4.1 Pelo presente Edital, o PPGPS oferece 12 (doze) vagas, na modalidade de Mestrado acadêmico, para ingresso em 2024.

4.2 As vagas disponíveis serão distribuídas por professor (a) orientador (a) conforme indicado no item 10 deste edital.

4.3 25% das vagas ofertadas serão reservadas para alunos pretos, pardos e indígenas (cotas PPI), obedecida a ordem de classificação dentre os alunos que declararem interesse em concorrer a tais vagas. Parágrafo Único: As frações serão arredondadas para cima.

4.3.1 O critério para que o aluno seja considerado apto a concorrer às vagas reservadas a cotas PPI será a autodeclaração. Ao escolher a opção “Solicito concorrer às vagas reservadas à cota PPI” o candidato declara que está de acordo com os termos do Anexo IV deste edital.

4.3.2 A opção de concorrer às vagas reservadas para as cotas PPI não exclui o candidato de concorrer às vagas de ampla concorrência, caso sua pontuação no processo seletivo assim o permita.

4.3.3 Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às cotas PPI, as vagas remanescentes serão revertidas a vagas de ampla concorrência.

4.4 O preenchimento das vagas seguirá as normas previstas ao longo deste Edital.

4.5 Eventualmente pode ocorrer que, em virtude do processo de seleção, nem todas as vagas oferecidas sejam preenchidas.

4.6 A decisão final da designação dos orientados é prerrogativa do Colegiado do PPGPS segundo o regimento interno do PPGPS.

5. Sobre as bolsas

As normas detalhadas para a distribuição de bolsas entre os alunos do programa serão tratadas em edital específico para concessão de bolsas.

6. Inscrições

As inscrições serão realizadas online, por meio do endereço <http://www.politicassocia.ufes.br>. O link para a inscrição estará disponível no site, das 12 horas do dia 8 de agosto até às 23h59 do dia 23 de agosto de 2023.

6.1 Documentos necessários para a solicitação de isenção da taxa de inscrição:

Os(as) candidatos(as) que julgarem não ter condições econômicas para o pagamento da taxa de inscrição devem apresentar:

1. RG (RNE ou documento similar, para estrangeiros);
2. Anexo I (REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO);
3. Documentação que comprove a situação: CadÚnico ou comprovante de rendimento familiar per capita de até 2 salários mínimos, e/ou outros documentos que julgar necessários

Observações:

- A ausência da documentação comprobatória citada neste item implicará em indeferimento do pedido

- **A gratuidade concedida no processo seletivo não inclui a realização de teste de proficiência**, pois este é aplicado por instituições fora do âmbito do PPGPS.
- O link para a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição estará disponível no site, das 12 horas do dia 08 de agosto até as 23h59min do dia 14 de agosto de 2023.
- O resultado da análise dos pedidos de isenção será divulgado no dia 17 de agosto de 2023.

6.2. Documentos necessários para a inscrição:

1. RG (RNE ou documento similar, para estrangeiros);
2. Certidão de nascimento ou casamento;
3. Diploma de Graduação Plena.

Obs: Para candidatos concluintes, verificar item 3, obs. 1. Neste caso, serão aceitas declarações emitidas pela Coordenação do Curso de Graduação (com carimbo ou assinadas eletronicamente) com previsão de conclusão do curso;

5. Histórico escolar da Graduação;
6. Currículo Lattes (via simples)

6.1 Parágrafo único: os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova de conhecimentos específicos, devem enviar, em forma eletrônica, outra via do Currículo Lattes, devidamente documentada (anexar cópias simples dos comprovantes das atividades, e na ordem em que as atividades estiverem indicadas no currículo). Os documentos devem ser enviados para o e-mail: selecaoppgps.ufes@gmail.com, no dia **23 de outubro de 2023**. Eventuais candidatos(as) que não entregarem esses documentos na data estipulada, tirarão nota 0 (zero) na etapa da análise do Currículo Lattes.

7. Projeto de dissertação claramente vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGPS

7.1 O projeto deve possuir, no máximo, 15 páginas (incluindo folha de rosto e a lista de referências usadas), numeradas e contendo os seguintes itens: título; resumo de até 200 palavras; introdução (definindo claramente o objeto e a relevância científica); problematização teórica do objeto (nos marcos da bibliografia utilizada para a formulação do projeto); objetivos da dissertação, explicitados frente ao debate teórico e ao conhecimento produzido na área da Política Social, envolvendo o tema a que se refere o projeto; procedimentos metodológicos; referências.

O projeto deverá estar formatado utilizando-se fonte Times New Roman, em tamanho 12, no corpo do texto, e em tamanho 10, nas citações longas e nas notas de rodapé (conforme NBR 14724, 2011), espaçamento 1,5, margens lateral esquerda e superior de 3,0 cm e margens inferior e lateral direita de 2,0 cm. Em sua composição, o projeto deve oferecer elementos de análise que permitam à Comissão de Seleção perceber as habilidades do(a) candidato(a) em lidar com a fundamentação teórica utilizada em sua argumentação e identificar a proposta de dissertação, o objeto proposto e a relevância científica do projeto.

8. Carta de intenções;

Na carta de intenções, o(a) candidato(a) deve expor seus motivos para pleitear uma vaga no Mestrado, em vinculação com seus planos profissionais e científicos, declarando qual o tempo realmente disponível para se dedicar ao Mestrado, caso venha a ser selecionado (a).

9. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU) no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). O preenchimento da GRU deve ser feito *on line*, na página do Tesouro Nacional (www.tesouro.fazenda.gov.br), de acordo com os seguintes códigos: 1) UG: 153046; 2) GESTÃO:

15225; 3) CÓDIGO DO RECOLHIMENTO: 28832-2; 4) NÚMERO DE REFERÊNCIA: 15349700250000254; 5) COMPETÊNCIA: 08/2023; 6) VENCIMENTO: 23/08/2023; 7) CPF DO (A) CANDIDATO(A); 8) NOME DO(A) CANDIDATO(A); 9) VALOR PRINCIPAL: R\$ 180,00; 10) VALOR TOTAL: R\$ 180,00.

O pagamento da GRU será feito exclusivamente em agências do Banco do Brasil.

Observação:

Para candidatos(as) que tiverem o pedido de isenção de taxa de inscrição deferido, anexar o resultado desse pedido, que estará disponível na página do programa em 17/08/2023.

6.3 Observações:

6.3.1) As inscrições efetivadas passarão por um processo de homologação, feita pela Comissão de Seleção de candidatos(as). Serão deferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que apresentarem toda a documentação prevista no item “Documentos necessários para a inscrição”, cujos projetos de pesquisas vinculem-se, de fato, a uma das linhas de pesquisa do PPGPS e que cumpram todos os requisitos descritos neste edital. As inscrições que não atenderem a todas essas exigências serão indeferidas.

6.3.2) Em nenhuma hipótese será devolvido o valor pago no ato da inscrição no processo seletivo.

6.3.3) As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPG do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

6.3.4) O PPGPS não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.

6.3.5) O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de seleção.

7. Critérios de seleção dos candidatos(as)

Para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Política Social, em nível de Mestrado, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão às etapas mencionadas a seguir.

8. Etapas

8.1 Etapas Eliminatórias e Classificatórias:

- ***Prova de conhecimentos específicos*** (peso 6).

Nessa prova, o(a) candidato(a) dissertará sobre questões propostas pela Banca Examinadora, segundo a bibliografia recomendada (Anexo III) pela comissão organizadora do processo seletivo. No início da prova escrita, a Comissão concederá o prazo de 30 (trinta) minutos para que os(as) candidatos(as) consultem seus livros, periódicos, anotações ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet. Findo o prazo estabelecido não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 03 horas e 30 minutos para a redação da(s) resposta(s). As anotações efetuadas durante o período de consulta não poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser devolvidas aos membros da Comissão. Na prova de conhecimentos específicos, será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete). O(a) candidato(a) deverá se identificar na prova e rascunhos apenas pelo seu número de inscrição, ocorrendo a sua eliminação caso explicitar seu nome. A prova deverá ser feita com caneta esferográfica azul ou preta.

OBS: a lista de candidatos inscritos com os respectivos números de inscrição estará afixada no local de realização da prova.

- **Entrevista e análise do dossiê** (peso 3), o qual deve incluir o projeto de pesquisa e a carta de intenções.

Na avaliação da entrevista, serão considerados os seguintes aspectos:

- ✓ Capacidade de responder a contento às arguições da banca, a saber:
 - pertinência das respostas dadas pelo (a) candidato (a) à luz do referencial teórico utilizado no projeto;
 - conhecimento sobre o objeto de estudo proposto;
 - pertinência da proposta teórico-metodológica do projeto;
 - clareza sobre o problema a ser estudado e quanto às hipóteses de trabalho.

Na avaliação do projeto, serão considerados os seguintes aspectos:

Aspectos Gerais:

- ✓ Se a proposta está adequada à linha de pesquisa a que se vincula;
- ✓ Se cumpre as exigências éticas (cita todas as fontes utilizadas na construção da proposta).

Quanto à revisão teórica apresentada:

- ✓ Debate teórico considerando o conhecimento produzido na área da Política Social.

Quanto aos aspectos metodológicos:

- ✓ Definição clara do objeto;
- ✓ Relevância científica e social da pesquisa proposta;
- ✓ Objetivos almejados (claros e exequíveis no nível de Mestrado);
- ✓ Metodologia (se adequada aos objetivos propostos);
- ✓ Problematização teórica (que sustente a proposta).

Obs.: Caso o projeto de pesquisa não se adeque às linhas de pesquisa do PPGPS ou nele não se indiquem com clareza as fontes utilizadas em sua construção, o(a) candidato(a) receberá nota 0,0 (zero).

Para as entrevistas com os (as) candidatos (as), será constituída uma banca, composta pela comissão de seleção e poderá ter a presença de professores (as) do Programa convidados (as) para essa atividade

As entrevistas serão gravadas, com vistas a possibilitar maior transparência a essa etapa do processo seletivo e poderão ser solicitadas durante a fase de recursos.

As entrevistas poderão ser realizadas de modo remoto, caso solicitado pelo(a) candidato(a) até uma semana antes da data de sua entrevista, por meio do endereço eletrônico: selecaoppgps.ufes@gmail.com.

Nessa etapa, será considerado (a) aprovado (a) o (a) candidato (a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Observação:

Para as(os) candidatas(os) que concorrem pelas vagas PPI a pontuação mínima nas duas etapas acima será 6,0 (seis).

8.2 Etapa Eliminatória

- ***Proficiência em leitura em língua estrangeira.***

É obrigatória a aprovação em exame de proficiência em língua inglesa ou espanhola.

A etapa de proficiência tem por finalidade avaliar a competência do (a) candidato (a) quanto à leitura e à compreensão de textos acadêmicos em língua estrangeira (inglês ou espanhol). O certificado do exame de proficiência em língua estrangeira deverá ser emitido por instituições responsáveis pela aplicação de provas de proficiência em leitura em línguas estrangeiras, emitida nos últimos dois anos.

Serão aceitos certificados de proficiência de língua estrangeira inglesa por meio da certificação ITP (com "pontuação bruta" mínima de 31 pontos)*, ou IELTS (com pontuação de banda 6). Serão também aceitos comprovantes de realização de exame de proficiência em língua inglesa ou espanhola em processos seletivos de Programas de Pós-Graduação autorizados pela CAPES. Em todos os casos a nota considerada refere-se à leitura e compreensão de textos. Será considerado aprovado, nessa avaliação, o candidato que apresentar um certificado com nota igual ou superior a 6,0 (seis) ou pontuação equivalente a 60% do total, dentro da validade do exame.

Serão aceitos certificado de proficiência em língua espanhola por meio do CELU (nível intermediário), ou DELE (nível c1), ou ainda SIELE-global (nível s2). Serão também aceitos comprovantes de realização de exame de proficiência em língua inglesa ou espanhola com certificação emitida pelo Centro de Línguas da UFES.

No caso de candidato estrangeiro será exigido um certificado de proficiência em Português no nível B1 (nível intermediário pelo Quadro Europeu Comum). Será considerado (a) aprovado (o) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) ou rendimento igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

O comprovante de proficiência em leitura em língua estrangeira será aceito apenas dentro dos prazos de validade estipulados pelas instituições que os tiverem emitido. Se o documento não tiver definido esse prazo, será considerado válido **até 2 anos após a data da aplicação do teste** a que se referem.

O resultado do exame de proficiência em língua estrangeira deve ser enviado, na data estipulada no cronograma, através de link específico que estará disponível na página do programa.

Observação:

Para as(os) candidatas(os) que concorrem pelas vagas PPI a pontuação mínima nesta etapa será 5,0 ou pontuação equivalente a 50% do total, dentro da validade do exame.

8.3 Etapa classificatória:

- ***Pontuação do Currículo Lattes de cada candidato(a)*** (peso 1).

A tabela de pontuação a ser utilizada consta nos anexos deste edital (Anexo II).

- O(a) candidato(a) com a maior pontuação terá seus pontos convertidos na nota 10,00 (dez), e os(as) demais candidatos(as) terão suas notas definidas por meio da seguinte fórmula:

$$\text{Nota do(a) candidato(a) "X"} = \frac{\text{Pontuação do Currículo do(a) candidato(a) "X"} * 10}{\text{Pontuação do Currículo do(a) candidato(a) "Y"}}$$

Sendo o(a) candidato(a) "Y" aquele(a) de maior pontuação, e o(a) candidato(a) "X" os(as) demais candidatos(as).

8. Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção para ingresso no PPGPS em 2024.1, em nível de Mestrado, é composta pelos seguintes professores:

Ana Paula Fregnani Colombi
Cenira Andrade de Oliveira
Rafael Moraes

9. Vagas para orientação de candidatos(as) que ingressarem no Mestrado do PPGPS da UFES em 2024

Docente	Vagas ofertadas
Maria Lúcia T. Garcia	1
Gustavo Moura de C. Mello	1
Rafael Moraes	1
Maria Helena Elpidio	1
Daniel P. Sampaio	1
Jeane Andreia Ferraz Silva	1
Victor Neves de Souza	1
Ana Paula Fregnani Colombi	1
Silvia Neves Salazar	1
Fabiola Xavier Leal	2
Maurício de Souza Sabadini	1
Total	12 vagas

11. Cronograma

- Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: de 8 a 14 de agosto de 2023.
- Período de inscrições: de 8 a 23 de agosto de 2023.
- Resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição: 17 de agosto de 2023.
- Homologação das inscrições: 31 de agosto de 2023.
- Prazo para recursos relativos à homologação das inscrições: de 01 a 05 de setembro de 2023.
- Resposta aos recursos relativos à homologação das inscrições: 11 de setembro de 2023.
- Prova de conhecimentos específicos: 14 de setembro de 2023.
- Resultado da prova de conhecimentos específicos: 02 de outubro de 2023.

- Prazo para recursos relativos ao resultado da prova de conhecimentos específicos: de 03 a 06 de outubro de 2023.
- Resposta aos recursos relativos à prova de conhecimentos específicos: 16 de outubro de 2023.
- Entrega do Currículo Lattes documentado: 23 de outubro de 2023.
- Entrevistas e análise dos dossiês: de 30 de outubro a 14 de novembro de 2023.
- Entrega dos comprovantes de proficiência em línguas estrangeiras: 28 de novembro de 2023 (Conforme Errata 01)
- Resultado da análise dos comprovantes de proficiência em línguas estrangeiras: 30 de novembro de 2023 (Conforme Errata 01)
- Resultado das entrevistas e análise dos dossiês: 30 de novembro de 2023.
- Período para a apresentação de recursos relativos às entrevistas e análise dos dossiês: 01 a 04 dezembro de 2023.
- Respostas aos recursos relativos às entrevistas e análise dos dossiês: 08 de dezembro de 2023.
- Resultado final: 11 de dezembro de 2023

* Conforme Errata 01

12. Corpo Docente do PPGPS

Consultar o site <http://politicassocial.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGPS/lista-de-docentes> para verificar as temáticas de pesquisa dos docentes.

13. Resultado:

A relação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) em cada etapa será disponibilizada no site do Programa (<http://www.politicassocial.ufes.br>) nas datas estipuladas no cronograma.

14. Dos recursos

Os recursos deverão ser feitos por escrito e enviados para o endereço selecaoppgps.ufes@gmail.com, conforme prazos estabelecidos no cronograma (item 11 deste edital), devendo ser endereçados ao Coordenador do Programa.

Os recursos deverão especificar, com clareza, os tópicos aos quais se requer revisão.

Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção conforme prazos estabelecidos no cronograma (item 11 deste edital).

15. Disposições finais

Será considerado(a) desistente e, portanto, eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não comparecer, nos horários definidos pela comissão organizadora, a qualquer das etapas do processo de seleção que exijam sua presença.

Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:		
CPF:	RG:	Órgão Emissor/UF:
Endereço (rua, número):		
Bairro:	Cidade/UF:	
E-mail:		
Celular:	Tel. Residencial:	Tel. Comercial:

Justifique seu pedido de isenção:

Declaro que as informações acima contidas são verídicas. Tenho consciência do agravo que possa estar cometendo, caso infrinja os preceitos do Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

PONTUAÇÃO CURRÍCULO

(considerar apenas os últimos 10 anos da produção do candidato)

CANDIDATO:

A. ATIVIDADES DE ENSINO E DE EXTENSÃO	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Exercício de magistério em ensino superior	0,25/mês	20
Exercício de magistério em educação básica	0,1/mês	10
Atividades de docência esporádica (Graduação, Pós-Graduação) <i>Lato Sensu</i> , curso de extensão)	0,2/item	10
Orientação de monografia de especialização aprovada	0,1/monografia	10
Orientação de monografia TCC ou trabalho final em curso de graduação na área/subárea do concurso	0,1/monografia	10
Orientação de iniciação científica ou de iniciação à docência	0,1 por orientando/semestre	10
Orientação de monitoria	0,1 por orientando/semestre	10
Orientação de extensão na área da Política Social e afins.	0,1 por orientando/semestre	10
Comissão TCC	0,1/trabalho	10
Coordenação de projeto de extensão na área de Política Social e afins.	0,2/projeto	10
Coordenação de curso de extensão de duração mínima de 15 horas-aula	0,2/curso	10
Exercício de monitoria, iniciação científica ou participação em grupo PET, PIBID ou atividade de extensão	0,2/semestre	10
Atividade ou experiência profissional na área da Política Social e afins.	0,5/semestre	10
SUBTOTAL A:		

B. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA OU SUBÁREA DO CONCURSO:	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Livro com corpo editorial	6,0	30
Organização de livro em editora com	2,0	10

corpo editorial		
Capítulo de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	2,0	10
Tradução de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	2,0	10
Tradução de capítulo de livro ou artigo sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial ou em periódicos qualificados pelo Qualis/Capes	0,5	5
Artigos publicados em periódicos qualificados em A1 ou A2 pelo Qualis/Capes da área	2,5	10
Artigos publicados em periódicos qualificados em B1 ou B2 pelo Qualis/Capes da área	2,0	10
Artigos publicados em periódicos qualificados em B3 ou B4 pelo Qualis/Capes da área	1,0/artigo	10
Artigos publicados em periódicos qualificados em B5 pelo Qualis/Capes da área	0,5/artigo	10
Trabalho científico completo apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais na área/subárea do concurso	0,1/trabalho	1
Relatório técnico de pesquisa publicado	0,5/relatório	2
Trabalhos técnicos e artísticos especializados	0,5/trabalho	2
Prêmio acadêmico por atividades científicas, artísticas e culturais	0,2/prêmio	2
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	0,5/consultoria	5
Materiais didáticos com ISBN ou publicados em mídia com corpo editorial	1,0/item	5
Participação em congressos e seminários científicos	0,1/participação	1
Palestra em eventos científicos	0,3/palestra	3
SUBTOTAL C:		

NOTA TOTAL DE TÍTULOS (A + B) =

ANEXO III

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ANTUNES, R. Cap. 1 ao 4. O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.

BEHRING, E. R, BOSCHETTI, I. Cap. 2- Capitalismo, liberalismo e origens da política social e 5 Política social no Brasil contemporâneo: entre a inovação e o conservadorismo. In: **Política Social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2006.

CHESNAIS, F. O capital portador de juros: acumulação, internacionalização, efeitos econômicos e políticos. In: Chesnais, F. (Org). A finança mundializada: raízes sociais e políticas, configuração consequências. Tradução de Rosa Maria Marques e Paulo Nakatani. São Paulo: Boitempo, 2005. (p. 35-68)

GONZALEZ, Lélia. Cultura, etnicidade e trabalho: Efeitos linguísticos e políticos da exploração da mulher. In: RIOS, Flávia; LIMA, Márcia (orgs.). **Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios intervenções e diálogos**: Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

HARVEY, D. Cap. III - A experiência do espaço e do tempo. In: **Condição Pós-Moderna**. São Paulo: Ed. Loyola, 1992.

PAULANI, Leda. A Dependência revisitada: relações de mercado, a fase 4.0 e o caso do Brasil. **Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política**. n. 64, set-dez 2022.

ANEXO IV

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO COMO COTISTA

Declaro-me preto(a), pardo(a) ou indígena e desejo concorrer às vagas reservadas à cota para estudantes pretos(as), pardos(as) e indígenas.

Declaro que as informações acima contidas são verídicas. Tenho consciência do agravo que possa estar cometendo, caso infrinja os preceitos do Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.